ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Agudo

LEI MUNICIPAL Nº 561/85

Autoriza o Executivo a subscrever ações do BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S/A e a abertura de Crédito Adicional.-

ARI ALVES ANUNCIAÇÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, no uso das atribuições legais, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - É o Executivo autorizado a subscrever ações do BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S/A, até o montante de Cr$ 4.250.544 (quatro milhões, duzentos e cincoenta mil e quinhentos e quarenta e quatro cruzeiros), equivalente a 40% da aplicação financeira que o município possui junto aquele estabelecimento, na forma estabelecida no art. 9º, inciso I, da Lei Federal 7.315, de 24 de maio de 1985.-

Art. 2º - É o Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, para cobertura da despesa autorizada no artigo anterior, com a seguinte classificação:

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.2.0.0 - Inversões Financeiras
4.2.6.0 - Constituição ou Aumento de Capital de Empresas Comerciais ou Financeiras..FPM.....Cr$ 4.250.544.-

Art. 3º - Servirá de recurso para atender a despesa autorizada pelo artigo anterior o produto da arrecadação a maior verificada no presente exercício.-

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de agosto de 1985,-revogadas as disposições em contrário.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, em 10 de setembro de 1985.-

Bel. ARI ALVES ANUNCIAÇÃO
Prefeito Municipal.